



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.804**

Altera a Lei 8.199/2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para criar um cargo de Procurador Jurídico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de novembro de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** No Anexo I - “Cargos de Provimento Efetivo”, da Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, com as alterações realizadas pelas Leis de nºs 8.594, de 25 de fevereiro de 2016; 8.736, de 13 de dezembro de 2016; 8.764, de 03 de março de 2017; 9.629, de 14 de setembro de 2021; e 9.759, de 12 de maio de 2022, o quantitativo do cargo de Procurador Jurídico passa a ser de 2 (dois).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de novembro de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*

